

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de Segurança para o 10º Gramado In Concert, e 3º Vindima em Gramado.

2 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Guilherme Pereira Severo – Matrícula 181

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Descrição da demanda: O 10º Gramado In Concert, e 3º Vindima em Gramado são eventos de grande importância que muitos visitantes, moradores locais e turistas para a cidade. Para garantir a segurança e tranquilidade durante os eventos, a organização está buscando a contratação de serviços de segurança desarmada.

Justificativa: A decisão de contratar serviços de segurança desarmada para O 10º Gramado In Concert, e 3º Vindima em Gramado é fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a segurança, tranquilidade e sucesso do evento. Abaixo, apresentamos algumas razões que respaldam essa escolha: minimização de riscos, foco na prevenção e resposta rápida, facilidade na interação com o público, adequação ao perfil do evento e avaliação positiva das experiências passadas.

Devido à necessidade de Dispensa de licitação, decorrente de problemas no pregão eletrônico, havendo a necessidade de contratação de empresa para a execução deste serviço de forma emergencial, para não deixar o evento descoberto.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para garantir a eficácia e a qualidade dos serviços de segurança desarmada é crucial estabelecer requisitos claros para a contratação. Abaixo estão os principais requisitos que as empresas interessadas devem atender:

1. Licenciamento de certificações: A empresa de segurança deve possuir todas as licenças necessárias para operar legalmente, incluindo autorizações específicas para a prestação de serviços em eventos públicos. Certificações adicionais que comprovem a competência e o treinamento da equipe também são requisitos desejáveis.

2. Experiencia comprovada: Experiência prévia na prestação de serviços de segurança em eventos similares é essencial.

3. Quantidade suficiente de pessoal: A empresa deve garantir que o número de seguranças desarmados disponibilizados seja adequado para cobrir todas as áreas designadas do evento. A proporção de seguranças por participante ou área específica deve ser calculada para garantir uma cobertura eficaz.

4. Perfil profissional e imagem: Os seguranças desarmados devem apresentar um perfil profissional, cortês e prestativo. A imagem dos profissionais contratados reflete diretamente na percepção do evento pelos participantes, contribuindo para a criação de um ambiente seguro e acolhedor.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação:

O levantamento de mercado desempenha um papel crucial na seleção do fornecedor para os serviços de segurança desarmada. A fundamentação desse levantamento busca assegurar uma escolha informada, alinhada aos requisitos específicos do evento e capaz de garantir um ambiente seguro e acolhedor.

Ficou estimado em orçamento prévio, quando da realização da licitação fracassada, ou seja, R\$ 25.494,28

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: A dispensa de licitação é uma medida legal que pode ser aplicada em situações específicas, quando há singularidade na prestação de serviços ou urgência na contratação. O 10º Gramado In Concert, e 3º Vindima em Gramado, A seguir, são apresentados os fundamentos para a dispensa de licitação:

1. Singularidade na Prestação de serviços: a natureza específica dos serviços de segurança desarmada, especialmente adaptados para eventos festivos e grandes aglomerações, confere singularidade à prestação desses serviços. A expertise requerida para garantir a segurança em um evento a empresa selecionada única em sua capacidade de atender às necessidades específicas do evento.

2. Exclusividade de qualificação técnica: A empresa apta para executar os serviços de segurança desarmada com capacidade de fornecer uma solução para o evento.

3. Urgência na contratação: É urgente a necessidade de contratação dos serviços de segurança desarmada para os eventos, visto que ocorrerá no dia 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024 e de 08 de fevereiro a 03 de março. Em face de se tratar de serviço primordial para garantir a segurança de todos os envolvidos nos eventos, em especial os espectadores, tem-se com imprescindível a realização de contratação de empresa por dispensa de licitação garantindo a manutenção do evento, sem maiores prejuízos.

Ao fundamentar a dispensa de licitação com base nestes argumentos, a decisão de contratar a empresa de segurança desarmada apta para o 10º Gramado In Concert, e 3º Vindima em Gramado visando garantir a segurança e o sucesso do evento, cumprindo ao mesmo tempo as normas legais e éticas pertinentes à contratação de serviços.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Fundamentação: A estimativa das quantidades necessárias para o serviço de segurança desarmada para o 10º Gramado In Concert, e 3º Vindima em Gramado é uma etapa crucial para garantir a eficácia na proteção do evento. A fundamentação para essa estimativa deve considerar diversos fatores específicos do evento, visando proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para os participantes, sendo eles: avaliação do perfil e tamanho do público atingido, análise da distribuição geográfica do evento, horários e programação, análise de riscos e vulnerabilidade, projeção de necessidade por turnos, feedback de eventos anteriores.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de Dispensa de licitação, face a necessidade emergencial da contratação. Desta forma, anexam-se orçamentos obtidos com empresas prestadoras do respectivo serviço em tela, objetivando a obtenção da melhor relação entre custo-benefício para contratação mais vantajosa pela autarquia.

Ressalta-se que parte do valor para pagamento desta contratação poderá ser suportado por verba decorrente do Projeto Cultural do evento, e parte subsidiado por recursos próprios da autarquia.

Ficou estimado em orçamento prévio, quando da realização da licitação fracassada, ou seja, R\$ 25.494,28

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação pretendida não inter-relação com outras contratações correlatas e/ ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

A previsão da contratação dos presentes objetos encontra-se na lei de diretrizes orçamentária (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objetivo que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de eventos declara Viável a Dispensa de Licitação com base no estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que é necessário ter uma empresa responsável para fornecer com a maior agilidade possível os serviços de segurança desarmada, estando em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto.

Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis, além da contratação se alinhar às finalidades do órgão.

Gramado, 19 de janeiro de 2024.



Guilherme Pereira Severo
Assessor de Evento
Matrícula 181